

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 100/69

INDICAÇÃO CEE Nº 210/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no
Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 16 de ja-
neiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 100/69, em
nome de Célia Massa Beltrati

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências____
junto ao Departamento de Botânica

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio
C l a r o , examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do
citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de
tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Porta-
ria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Exa-
minadora:

1. Prof. Dr. Karl Arens
2. Prof. Dr. Walter Radamés Accorsi
3. Prof. Dr. Clovis O. dos Santos
4. Prof. Dr. José Theóphilo do Amaral Gurgel
5. Profa. Dra. Berta Langes de Morretes

SUPLENTE :

1. Profa. Dra. Irina Gemtchujnikov
2. Profa. Dra. Thusnelda Arens

Obs.: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xx Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-
lho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Rivadávia Mar-
ques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da CTG., em 13 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente